Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº "2" — REGISTRO GERAL
2.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

ANO: 1.996

FICHA: 01

Oficial

Daniel Kravchychyn

MATRÍCULA - 25.062

28 de outubro de 1.996.

IMÓVEL:- Lote de terras nº 01-Rem., subdivisão do lote nº 01, da Quadra nº 14, do Jardim Laura II Parte, desta cidade, com/ área de 201,25 m2., e os seguintes limites e confrontações: - A Nordeste: Pela testada do alinhamento predial da Rua Francisco F. Albuquerque, numa extensão de 17,50 m. A Sudeste: Por uma linha seca, confrontando com o lote 02, numa extensão de/ 11,50 m. A Sudoeste: Por uma linha seca, confrontando com o / lote nº 01-A, numa extensão de 17,50 m. A Noroeste: Pela testada do alinhamento predial da Rua Jurema Pompeu Miguel, numa extensão de 11,50 m. Orientação de Rumos: Planta do loteamento.

PROPRIETÀRIA:- MARIA LEDUINA LOURENÇO, brasileira, solteira,- maior, secretária, CI. nº 4.373.356-7-Pr. e CPF. nº 509.107.799-53, residente nesta cidade.

Regº. Antº. nº 1-25.060, do 1vº 2-RG. deste Ofício.

Custas:- Nihil.

Daniel Kravchychyn

R-1-25.062

24 de maio de 2.011 - Protocolo nº. 157.527- lvº 1-K.

CREDOR:- Fazenda Pública do Município de Campo Mourão. DEVEDOR:- Carlos A. de P. Xavier. Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, aos 04 de abril de 2.011. Autos nº. 265/2004, de Execução fiscal. VALOR: R$1.504,79. **Penhora** no imóvel desta matrícula. Custas:- 378 VRC = R$53,29. Campo Mourão, 11 de julho de 2.011. Dou fé.

Denise Kravchychyn

R.-2/M-25.062
Prenotação nº 206.280 de 22/10/2024
PENHORA
Em cumprimento ao Ofício nº 608-2024 que tramita perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão/PR sob **autos n.º 0011490-28.2017.8.16.0058**, expedido aos 22/10/2024, acompanhado do Termo de Penhora lavrado em 24/09/2024 pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Ferdinando Scremin Neto, referente ao processo de Execução Fiscal em que o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR**, move em face de **MARIA LEDUINA LOURENCO, CPF nº. 509.107.799-53**, procedo com o presente para constar que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO.** Valor da causa atualizado até 09/2024 é R$ 3.216,52 (três mil duzentos e

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: WERNO JUNIOR - CPF/CNPJ: ***.326.589-** DATA: 03/11/2026 08:49:11

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

dezesseis reais e cinquenta e dois reais). Depositário Público: Maria Leduina Lourenço. Avaliação do imóvel: não consta. Custas: R$ 112,04, sendo Emolumentos: 378,00 VRC igual a R$ 104,71, ISS: R$ 2,09, Fundep: R$ 5,23 e Selo de Fiscalização: 0,00 (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013) e manifestação exarada no processo SEI nº 0069419-41.2017.8.16.6000 em 15/12/2017 pelo M.M. Assessor Correicional, Dr. Helcio José Vidotti. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 3854.dedf.4fdd.55a6.da1b. 1361.2f17.0503.19e6.b02f e 0597.4f43.914f.f0db.c4dc.a94d.bb4e.d0f0.a805.e36f Campo Mourão, 28 de outubro de 2024. Selo de Fiscalização: SFRII.6JRYP.FprYL-b2zOV.F174q. Dou Fé. Ana Flavia Wencel Damasceno, Escrevente Substituta.

R.-3/M-25.062
Prenotação nº 207.025 de 16/12/2024, reingresso em 08/01/2025
PENHORA
Em cumprimento ao Ofício 747-2024 expedido em 13/12/2024 nos **autos de Execução Fiscal nº 0009685-79.2013.8.16.0058**, que tramita perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão/PR, acompanhado do Termo de Penhora lavrado em 09/12/2024 pelo Juiz de Direito Vitor Toffoli, referente ao processo de Execução Fiscal em que a **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR**, inscrita no **CNPJ nº 75.904.524/0001-06**, move em face de **CARLOS ALBERTO DE PAULA XAVIER**, inscrito no **CPF nº 196.969.739-34**, procedo com o presente para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de MARIA LEDUINA LOURENCO, já qualificada, foi **PENHORADO.** Valor da causa atualizado é de R$ 2.311,80 (dois mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos) em 12/2024. Depositário Público: Carlos Alberto de Paulo Xavier, já qualificado. Avaliação do imóvel: não consta. Custas: R$ 112,04, sendo Emolumentos: 378,00 VRC igual a R$ 104,71, ISS: R$ 2,09, Fundep: R$ 5,23 e Selo de Fiscalização: 0,00 (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013) e manifestação exarada no processo SEI nº 0069419-41.2017.8.16.6000 em 15/12/2017 pelo M.M. Assessor Correicional, Dr. Helcio José Vidotti.(diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013). Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 6bhu.1iq0.nn e wany.gqhf.xk. Campo Mourão, 15 de janeiro de 2025. Selo de Fiscalização: SFRII.2JK7P.FXr9u-tbWOt.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

R.-4/M-25.062
Prenotação nº 212.881 de 11/02/2026
PENHORA
Em cumprimento ao Ofício nº 0006331-85.2009.8.16.0058.0014 expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão/PR aos 10/12/2025, acompanhado do Termo de Penhora lavrado em 04/12/2025 pelo Magistrado Vitor Toffoli, referente ao processo de Execução Fiscal sob **autos nº 0006331-85.2009.8.16.0058** em que o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR**, inscrito no **CNPJ nº 75.904.524/0001-06**, move em face de **CARLOS ALBERTO DE PAULA XAVIER, CPF nº 196.969.739-34**, procedo com o presente para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de MARIA LEDUINA LOURENÇO, já qualificada, foi **PENHORADO.** Valor da causa atualizado até 13/02/2026 é R$ 14.182,05 (quatorze mil e cento e oitenta e dois reais e cinco centavos). Depositário Público: executado - Carlos Alberto de Paula Xavier. Avaliação do imóvel: não consta. Custas: R$ 112,04, sendo Emolumentos: 378,00 VRC igual a R$ 104,71, ISS: R$ 2,09, Fundep: R$ 5,23 e Selo de

Continua na folha 2

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os cartórios de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: WERNO JUNIOR - CPF/CNPJ: ***.326.589-** DATA: 03/11/2026 08:49:11

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Fiscalização: 0,00 (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013) e manifestação exarada no processo SEI nº 0069419-41.2017.8.16.6000 em 15/12/2017 pelo M.M. Assessor Correicional, Dr. Helcio José Vidotti.(diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013). Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: n54v5dshyk, 4rtmeyuw86 e 26svzgibk7. Campo Mourão, 20 de fevereiro de 2026. Selo de Fiscalização: SFRII.NJqwP.ChjKO-pIpeV.F174q. Dou Fé. Thainá Scorpion, Escrevente.

R.-5/M-25.062
Prenotação nº 214.987 de 23/07/2026
USUCAPIÃO
TRANSMITENTE: MARIA LEDUINA LOURENÇO, já qualificada.
ADQUIRENTE: **CARLOS ALBERTO DE PAULA XAVIER**, brasileiro, casado, aposentado, CI/RG nº 9186735/SSP/PR, **CPF nº 196.969.739-34**, residente e domiciliado na Rua Jurema Pompeo Miguel,nº 94, Jardim Laura, Campo Mourão/PR.
Em cumprimento ao Mandado de averbação de usucapião judicial expedido em 22/07/2026 nos autos de Aquisição nº 0007355-94.2022.8.16.0058 que tramita perante a 2ª Vara Cível de Campo Mourão/PR, **a totalidade do imóvel foi transferida ao adquirente a título de usucapião judicial** pelo valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais). ITBI Isento conforme Certidão de Reconhecimento de não incidência de ITBI emitida em 25/11/2025 pela Prefeitura Municipal de Campo Mourão/PR e nos termos do artigo 146, IV, da Lei Complementar nº 19/2010. Foi dispensada a CND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos do Acórdão proferido em 23/08/2023 nos autos de Procedimento de Controle Administrativo nº 0001611-12.2023.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça, Conselheiro Marcello Terto, Relator. Emolumentos e funrejus isentos, por se tratar de beneficiário da Justiça Gratuita, conforme decisão de mov. 9.1. Emitida a DOI. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 73rf1g3wbi e ymyxdygv40. Campo Mourão, 27 de julho de 2026. Selo de Fiscalização: SFRII.4JU6P.OxrjQ-CsNOb.F174p. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: WERNO JUNIOR - CPF/CNPJ: ***.326.589-** DATA: 03/11/2026 08:49:11